15.230.271-9 032009510000247-8 HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO Coordenador Fazendário

#### JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35220 EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo LAND COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., inscrito no cadastro de contribuintes sob o nº 15.132.219-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 038275 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários -TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitarse-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 15 de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao autuado N. F. PINTO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.221.906-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092005510000088-5 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, no 2566, 30 andar.

Belém (PA), 15 de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado MULTINORTE COMERCIAL LTDA., Inscrição Estadual nº 15.186.383-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092004510001808-6 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão em igual prazo ao TARF, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 15 de outubro de 2009.

Belém (PA), 15 de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao autuado COMEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.224.598-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012004510001124-4 foi julgado NULO em decisão de 1ª instância. Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS Diretor da Julgadoria de 1ª Instância **TERMO ADITIVO A CONTRATO** 

# **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35210 TERMO ADITIVO: 6**

Data de Assinatura: 02/01/2009 Justificativa: O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2006, que trata de suporte técnico e atualização tecnológica de licenças para softwares para a Secretaria de Estado da Fazenda, tem por

objeto a classificação orçamentária dos recursos para cober Contrato: 27/2006

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 04126119126310000 339039 0144000000 Estadual

Contratado: SAP BRASIL LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, Bairro: Brooklin Paulista,

CEP. 04578-000 - São Paulo/SP Telefone: 1155118389

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro **DIÁRIA** 

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35194** PORTARIA: 1662

Objetivo: Tratar de especificação da integração do CAD.

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94

Origem: BRASIL - BELÉM/PA

Destino(s):

Brasil - Brasília/DF<br

Servidor(es):

5122876501/ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO (Coordenador fazendário) / 3.5 diárias (Completa) / de 20/10/2009 a 23/10/2009<br

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro DIÁRIA

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35200** PORTARIA: 1661

Objetivo: Substituição de servidor

Fundamento Legal: De. 2.819 de 06.09.94 Origem: BRASIL - REDENÇÃO/PA

Destino(s):

Brasil - S.Felix do Xingu/PA<br

Servidor(es): 5418551702/JOSÉ RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA (Ag.Auxiliar de Fiscalização) / 18.5 diárias (Completa) / de

19/10/2009 a 06/11/2009<br Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro DIÁRIA

## **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35209** PORTARIA: 1660

Objetivo: Reunião Técnica ENCAT (Recursos do BNDES)

Fundamento Legal: DEC. 2.819 de 06.09.94

Origem: BRASIL - BELÉM/PA

Destino(s):

Brasil - Natal/RN<br

Servidor(es):

585815101/ANGELA CRISTINA SOUZA DE AQUINO (Diretor fazendário) / 4.5 diárias (Completa) / de 09/11/2009 a

13/11/2009<br

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro DIÁRIA

## **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35268** PORTARIA: 1675

Objetivo: Diligênciar/Saneamento

Fundamento Legal: Dec. 2.819 de 06.09.94 Origem: BRASIL - SANTARÉM/PA

Destino(s):

Brasil - Belém/Tucuruí/PA<br

Servidor(es):

513235502/REMIRO ANDERSEN TRINDADE (Auditor Fiscal) / 9.5 diárias (Completa) / de 03/11/2009 a 12/11/2009 < br

Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

#### **PORTARIA TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35371 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PORTARIA N.º 3240 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

A Coordenadora Fazendária da Coordenadoria Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e do ITCD - CEEAT/IPVA/ ITCD, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 0826/01/GS/SEFA alterada pela Portaria n.º 930/03/GS/SEFA e tendo em vista os termos do Processo n.º002009730010111-4.

Tornar sem efeito, com fundamento no Parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 6.017/96, os termos da Portaria nº 3017 de 09 de outubro de 2008, que reconheceu imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relacionado ao seguinte veículo de propriedade de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E TOCANTINS, no ano de 2008.

VW/KM ALFA 1200

Esp/Ônibus

Chassi 9BWR682W16R609632

Registre-se, publique-se e cumpra-se. CEEAT/IPVA/ITCD, em 15 de outubro de 2009. DAYSE VIANA D E MURGUEITIO Coordenadora Fazendária CEEAT IPVA ITCD DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

## **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 35284 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

# **PORTARIA Nº 657/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

O Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

Considerando a Recomendação nº 048/2009; do Ministério Público do Estado do Pará;

Considerando a Recomendação do Ofício Circular da Procuradoria Geral do Estado nº 06/09-PGE/GAB-CPCON de 09 de outubro

Considerando que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a

Considerando que o agente público fica condicionado à declaração de bens e valores pertencentes ao seu patrimônio privado, devendo ser atualizada anualmente e arquivada junto ao serviço de pessoal competente da respectiva administração, conforme determina o art. 13 da Lei 8429/92;

Art. 1º - Determinar que todos os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, devem apresentar a declaração de bens e valores que possuem, compreendidos, para tanto, imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no Brasil ou no exterior. tanto do agente público, quanto do companheiro(a), cônjuge, filhos(as) ou outras pessoas que sejam seus dependentes economicamente, podendo entregar cópia, se o preferir, da declaração apresentada anualmente à Receita Federal.

I A declaração deverá ser arquivada na Célula de Gestão de Pessoas, deste órgão, ficando assim atendido o devido cumprimento do que está estabelecido no art. 13 da Lei nº 8.429 de 1992 e seus respectivos parágrafos.

II Os documentos deverão ser entregues ao Coordenador / Diretor / Chefe de Administração de cada Unidade Administrativa, que deverão conferir, enviar em envelopes individuais lacrados e identificados com nome e matricula do servidor;

III - O prazo para entrega da declaração de bens e valores é de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, referente ao ano de 2008.

Art. 2º - Determinar a OBRIGATORIEDADE ANUAL da entrega do documento acima referido, até o dia 31 de maio de cada ano, a fim de cumprir a legislação.

Art. 3º - Os servidores que não apresentarem a declaração de bens na data própria, estarão sujeitos às penalidades prevista no art 7º do Decreto nº 978/10.11.1993, da Presidência da República do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOSUE A. AZEVEDO MONTEIRO-Diretor de Administração

## PORTARIA Nº 1650 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 CONCEDER a ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, IF

5091950/2, AFRE, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 27.10 a 25.11.2009, ref ao triênio de 06.08.1999 a 06.08.2002.

## PORTARIA Nº 1651 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

TRANSFERIR o período de gozo de férias de RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA GARCIA, AT, IF 3334228/2, lotado na CERAT de Abaetetuba, de outubro/2009 para dezembro/2009, ref ao exercício de 01.09.2008 a 31.08.2009.

## PORTARIA Nº 1656 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

CONCEDER 59 dias de Licença p/ Tratamento de Saúde, a SÉRGIO AUGUSTO RODRIGUES, IF 5128374/1, AT, lotado na CECOMT de Carajás, no período de 23.09 a 20.11.2009.

# PORTARIA Nº 1663 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 DESIGNAR MARIA FERNANDA SAUMA MATOS LISBOA, IF

5132436/1, AAF, para responder pela Disciplina e Ética / COFAZ, no período de 05.10 a 03.11.2009, por motivo de férias da titular Edna Julia Fernandes da Silva, IF 5724732/1.

## PORTARIA Nº 1664 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

CONCEDER a IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA, IF 5062748/3, AFRE, lotada na CPME/DFI, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 10.10 a 08.11.2009, referente ao triênio de 01.09.1997 a 31.08.2000.

# PORTARIA Nº 1665 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

CONCEDER a ROBERTO TAMER XERFAN, IF 52876/1AFRE, lotado na CERAT de Belém, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 01.12 a 30.12.2009, ref ao triênio de 20.11.1999 a 20.11.2002.

#### PORTARIA Nº 1666 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

CONCEDER 45 dias de Licença p/ Tratamento de Saúde, a SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO, IF 5858224/1, AFRE, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, no período de 09.10.2008 a 22.11.2008.

## PORTARIA Nº 1667 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

PRORROGAR por 30 dias, a Licença p/ Tratamento de Saúde de SIMONE ALEXANDRE SAMPAIO PRADO, IF 5858224/1, AFRE, lotada na CEEAT de Substituição Tributária, no período de 23.11.2008 a 22.12.2008.